



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 109.00033/2019-51

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, representada por seu Presidente, Vereador MARCIO FERREIRA BINS ELY, CPF nº 732.627.650-15, e GRÁFICA RELAMPAGO LTDA., com sede nesta capital, na rua São Manoel, 2351, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.507.787/0001-08, neste ato representada por seu Sócio Diretor, senhor Leandro Miranda Fioreze, CPF n.º 764.113.380-00, tendo em vista o que consta no processo SEI 109.00033/2019-51 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 748/19, celebrado em 25 de novembro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico e impressos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2021, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA – IBGE do período de Novembro/2020 a Outubro/2021, com base na Cláusula Quinta, item 5.1.1 do respectivo instrumento contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob os códigos: CG 339030991000 Formulários e Impressos e CG 339039630100 (cartões de apresentação), Atividade Legislativa 2001.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.

---

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 24/09/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória



nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Presidente**, em 15/10/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Lopes da Silva, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0281373** e o código CRC **F69C44C0**.